



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 046/2022-CGM

Pregão Eletrônico

Processo Administrativo nº 2021.12.21.0041

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamento, periférico, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2021.12.21.0041, no dia 21 de dezembro de 2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamento, periférico, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo	21/12/2021	001
II	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos produtos;	21/12/2021	002 - 011
III	Aviso de intenção de Registro de Preços com planilha de especificações anexa;	24/01/2022	012 - 022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

IV	Manifestação de intenção de Registro de Preço como órgãos participantes;	26 a 27/01/22	023 - 040
	Despacho ao Órgão Gerenciador sobre intenção de registro de Preços;	02/02/2022	041
	Termo de aprovação das Manifestações;	02/02/2022	042
V	Solicitação ao setor de compras para realização da pesquisa de preços;	03/02/2022	043 - 051
VI	Pesquisa mercadológica;	04 a 22/02/22	052 - 096
	Mapa de Apuração de preços;	22/02/2022	097 - 103
	Despacho a Secretaria de Administração com a justificativa de preços;	22/02/2022	104
VII	Solicitação de dotação orçamentária;	23/02/2022	105
VIII	Despacho da contabilidade ao secretário de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	23/02/2022	106
IX	Despacho ao Compras para elaboração do Termo de Referência;	23/02/2022	107
	Termo de Referência com devida aprovação;	24/02/2022	108 - 147
X	Termo de concordância como órgãos participantes;	24 e 25/02/22	149 - 150
XI	Solicitação de parecer de conformidade da controladoria.	25/02/2022	151

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras levou ao conhecimento das demais secretarias a intenção de registro de preços e iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio de contatos via e-mail, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência. Após os órgãos participantes emitirem os Termos de Concordâncias, o processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

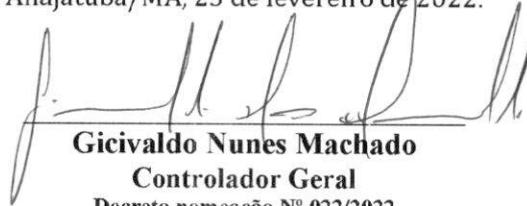
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 25 de fevereiro de 2022.



Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022